



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	3
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	3
- AMTT.....	3
Fundação Unirg - UNIRG	3
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania	5
Secretaria Municipal de Educação	5
Secretaria Municipal de Saúde	5
Câmara Municipal de Gurupi	9

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.016, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Nomeia os membros para compor a Junta Médica Oficial do Município de Gurupi e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.362 de 28 de novembro de 2017, a qual dispõe sobre a criação da Junta Médica Oficial do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.349, de 23 de setembro de 2019, o qual dispõe sobre regulamentação da Junta Médica Oficial do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para composição da Junta Médica Oficial do Município de Gurupi, conforme segue:

NOME	ESPECIALIDADE
Dr. MAURÍCIO NAUAR CHAVES	Médico Clínico Geral
Dr. RONALDO MESSIAS LOPES	Médico Clínico Geral
Dr. FRANCISCO ASSIS DE MACEDO	Médico Clínico Geral

Art. 2º A eleição do Presidente da Junta Médica será realizada na primeira reunião do colegiado, em votação aberta, para mandato de 2 (dois) anos, podendo o Presidente ser reconduzido ao cargo por igual período, conforme art. 11, do Decreto 1.349, de 23 de setembro de 2019.

Art. 3º Para o exercício da atividade de membros da Junta Médica do Município, o Presidente fará jus a um incentivo de produtividade correspondente em até 1.000 (um mil) Unidade Fiscal de Referência de Gurupi-UFIRG e os demais membros receberão até 800 (oitocentos) UFIRG, com carga horária de vinte horas semanais, a ser pago mensalmente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.892, de 10 de agosto de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.017, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Determina o cadastramento dos profissionais autônomos no Cadastro de Atividades Econômico-Sociais do Município e, adota outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal no arts. 128 e 137 Lei Complementar nº 38, de 30 de dezembro de 2022, que institui o novo Código Tributário do Município,

CONSIDERANDO as determinações dos arts. 41, 48 inc. I alínea "a", 53 inc. I, 78, 79, 229 e 230 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 750, de 28 de junho de 2023, que tratam do cadastramento dos profissionais autônomos,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado aos profissionais autônomos atuantes no Município de Gurupi sem inscrição municipal, que promovam a regularização mediante o respectivo registro no Cadastro de Atividades Econômico-Sociais (CADES) do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Parágrafo único. Por profissional autônomo, entende-se todo aquele que exerce, habitualmente e por conta própria, serviços profissionais e técnicos remunerados, sem vínculo empregatício.

Art. 2º A partir da data de cadastramento, os profissionais autônomos terão incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) nas alíquotas fixas determinadas pela legislação, assim como as taxas relativas à fiscalização do poder de polícia inerentes às atividades exercidas.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, diretamente ou através dos seus órgãos internos, não autorizará a realização de fiscalização dos profissionais autônomos que regularizarem a situação cadastral no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência deste Decreto, em relação aos fatos geradores ocorridos até 31/12/2022.

Art. 3º A Secretaria de Planejamento e Finanças poderá regulamentar as disposições deste Decreto, via instrução normativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.018, DE 14 DE AGOSTO DE 2.023.

*"Retifica o Art. 2º do Decreto 0993/2023, o qual exonera servidor ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal Planejamento e Finanças** e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Art. 1º. Fica retificado o art. 2º do Decreto nº 0993, de 10 de agosto de 2023, o qual exonera o servidor público municipal **ALEXANDER DA MOTTA SILVA**, do cargo comissionado de Diretor da Receita Municipal – DAS-08, da **Secretaria Municipal Planejamento e Finanças**, para retificar a data da vigência da exoneração, que passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 2º...

Onde se lê: Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Leia-se: Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.019, DE 14 DE AGOSTO DE 2.023.

*"Retifica o Art. 2º do Decreto nº 0994/2023, o qual nomeia servidor em cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.630/2023, de 05 de junho de 2.023, a qual altera a Lei 2.568/2023, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 2º do Decreto nº 0994, de 10 de agosto de 2023, o qual nomeia o servidor público municipal **ALEXANDER DA MOTTA SILVA**, no cargo comissionado de Diretor da Receita – Diretor I – DAS-09, na **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, para retificar a data da vigência, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...

Onde se lê: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de agosto de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.020, DE 14 DE AGOSTO DE 2.023.

"Retifica o Art. 1º do Decreto nº 0995/2023, o qual dispõe sobre Interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Público Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto 0995, de 10 de agosto de 2023, o qual interrompe a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular do servidor público municipal **EDUARDO FELIPE SOARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Eletricista de Auto**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para retificar o ano de concessão da referida licença, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: Decreto nº 0068, de 20 de janeiro de 2.023.

Leia-se: Decreto nº 0068, de 20 de janeiro de 2.022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

CONSIDERANDO que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações para com a administração pública de forma especial evitando danos ao erário Público;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO a ATA de Registro de Preços 004/2023 e Pregão Eletrônico 053/2022-SRP realizado em 25/01/2023 para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Token e emissão de certificado de assinatura digital constante no Processo Licitatório nº 2022.009463 e Processo Administrativo nº 2023005535.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para substituir servidor técnico para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para acompanhar, fiscalizar os serviços, bem como fiscal do contrato e atesto de notas fiscais a servidora Cíndilla Coelho Rodrigues, matrícula 502405.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

EDUARDO MACHADO BALDINI
Presidente da AMTT - Decreto 398/202

Fundação Unirg - UNIRG

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa Eletrônica nº 0001/2023
Processo Administrativo Eletrônico nº 1463/2023

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato com Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso VIII c/c §6, da Lei nº 14.133/2021 e os dispositivos do Decreto Municipal nº 304 de 15 de março de 2022, Portaria de Dispensa nº 1808/2023, que tem por objeto **Aquisição de Medicamentos, a fim de atender as demandas do Convênio nº 01/2023, celebrado entre a Fundação Unirg e o município de Gurupi- TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde**, que identifique a Universidade de Gurupi e Fundação UNIRG, conforme especificações complementares constantes no Contrato.

Gabinete da Prefeita

Agência Municipal de Trânsito e Transportes - AMTT

PORTARIA Nº 030/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Designa Servidor Municipal para acompanhar, fiscalizar, receber e atestar as notas fiscais ou boletos e demais documentos referentes as Ata de Registro de Preços e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 398/2023, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

Contrato nº	Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
034/2023	APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.558.660/0001-04	R\$ 46.608,30
Valor Total: R\$ 46.608,30 (quarenta e seis mil e seiscentos e oito reais e trinta centavos)			

Validade do Contrato: até 31/12/2023, a contar na data da assinatura do instrumento contratual.

Data de assinatura do Contrato: 14/08/2023.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 14 de agosto de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Eletrônico nº 1650/2023

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato resultante de procedimento referente ao Chamamento Público para Credenciamento nº 002/2023, que tem por objeto Credenciamento de pessoa jurídica para Prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas, a fim de atender as demandas do Convênio nº 01/2023, celebrado entre a Fundação UnirG e o município de Gurupi - TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nos citados autos.

Contrato	Fornecedor:	CNPJ	Valor total:
042/2023	MARIA ZELIA FERNANDES BANDEIRA JAPIASSU LTDA.	12.112.907/0001-21	R\$ 564.124,76
Valor Total: R\$ 564.124,76 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).			

Validade do Contrato: 12 (doze) meses, a contar na data da assinatura do instrumento contratual.

A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 14 de agosto de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

ERRATA

ERRATA referente ao EXTRATO DA ATA N.º 075/2023 do Pregão Eletrônico n.º 003/2023, publicado no D.O.M.G. sob o n.º 0806, Edição de 02/08/2023:

ONDE SE LÊ: " R\$ 7.541,00".

LEIA-SE: " R\$ 7.514,00".

ONDE SE LÊ:

"R\$ 577.562,72 (Quinhentos e setenta e sete reais, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)".

LEIA-SE:

"R\$ 577.562,72 (Quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos)".

Os demais dados e atos permanecem inalterados.

Gurupi - TO, aos 14 de agosto de 2023.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira da Fundação UNIRG

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 469, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre relotação de Servidor Municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - RELOTAR o servidor público municipal; **ALEX MAGALHÃES DE ALENCAR FILHO**, ocupante do cargo comissionado de Diretor II, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano** para a **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**.

II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 470, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Altera o artigo 1º da portaria nº 0158/2023, a qual institui a Comissão para Análise dos Processos/Documentos dos Servidores do Quadro Geral que pleiteiam a Progressão Vertical e Horizontal, Análise e Revisão do PCCR do Quadro Geral do Município e nomeia os membros e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere o artigo 57, e incisos, da Lei 2.266 de 2015;

CONSIDERANDO o artigo 9º do Decreto 0128, de 03 de fevereiro de 2022, o qual institui a **Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução Funcional** dos Servidores do Quadro Geral do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o ofício nº 382/2023, do Gabinete da Prefeita, expedido em 14 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 0158, de 27 de abril de 2023, a qual institui a Comissão para Análise, dos Processos/Documentos dos Servidores do Quadro Geral que pleiteiam a Progressão Vertical e Horizontal, Análise e Revisão do PCCR do Quadro Geral do Município, para incluir o nome da servidora **NOEMIA REGIA CARNEIRO BASTOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº687/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MARIO SILVIO BORGES DA SILVA
Carteira de Identidade Nº. 59.154 2ªvia, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.598.747.831-68.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Professor Graduado, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA:03/08/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7140 - Semeg - Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica - Contrato - Fonte 5401070.

LOTAÇÃO: 14.981 – Pessoal E Rgps Ens.Fund. I e II Fundeb 60% Contrato.

Gurupi/TO, 14/08/2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 44/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, estabelecida na cidade de Gurupi-TO, à Rua 14 de Novembro nº 1500, esquina com Av. Maranhão, Setor Central, inscrita no CNPJ sob o nº 14.764.485/0001-02.

DISTRATADO: KARYSE PEREIRA ALVES, inscrita no C.P.F. nº 063.465.631-73.

OBJETO: Fica **distratado** o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº 44/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social e KARYSE PEREIRA ALVES, no cargo de ORIENTADOR SOCIAL, com efeitos retroativo a 01 de agosto de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º Inciso II, da Lei nº 2.392, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, 14 de agosto de 2023.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto Nº 0921/2023

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0198, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do **Procedimento Licitatório 2022.006404**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 038/2022-SRP** para **Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada aquisição de Eletrodoméstico, Refrigeradores, Freezers, Bebedouros, Climatizadores, Fogões, Fornos Guilhotina, Maquinas de Lavar, Liquidificadores e Prestação de Serviços de Instalação de Ar Condicionado;**

CONSIDERANDO os temos constantes na *Ata de Registro de Preços nº 045/2022*, publicada em 24/10/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor *André Cordeiro Telles*, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022*, oriunda do *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-SRP, PROCESSO LICITATÓRIO 2022006404*, cujo objeto é o *Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, REFRIGERADORES, FREEZERS, BEBEDOUROS, CLIMATIZADORES, FOGÕES, FORNOS GUILHOTINA, MAQUINAS DE LAVAR, LIQUIDIFICADORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO*, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2022.

III- Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e *Cumpra-se*.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 0199, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do *Procedimento Licitatório 2022.012013*, na modalidade *Pregão Eletrônico nº 009/2023-SRP*, para *Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Combustíveis*;

CONSIDERANDO os temos constantes na *Ata de Registro de Preços nº 012/2023*, publicada em 30/03/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o obje-

to e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor *Antonio Luiz Brito Cerqueira, Coordenador de Frota*, para fiscalização e acompanhamento da execução da *ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023*, oriunda do *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023-SRP, PROCESSO LICITATÓRIO 2022.012013* cujo objeto é o *Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS*, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de março de 2023.

III- Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e *Cumpra-se*.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

PORTARIA GAB/SMS Nº 0200, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do *Procedimento Licitatório 2022.006342*, na modalidade *Pregão Eletrônico nº 036/2022-SRP*, para *Registro de Preços para Futura, Eventual e Parcelada aquisição de Materiais de Consumo Odontológico*;

CONSIDERANDO os temos constantes na *Ata de Registro de Preços nº 046/2022*, publicada em 27/09/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor *André Cordeiro Telles*, para recebimento do objeto, fiscalização e acompanhamento da execução da *Ata de Registro de Preços nº 046/2022*, oriunda do *Pregão Eletrônico nº 036/2022-SRP, Processo Licitatório 2022.006342*, cujo objeto é o *Registro de Preços para Futu-*

ra, Eventual e Parcelada aquisição de Materiais de Consumo Odontológico, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de setembro de 2022.

III- **Registre-se, Publique-se** no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 14 dias do mês de agosto de 2023.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

RETIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

Retifica-se os códigos dos itens da Ata de Registro de Preços nº 041/2022, por se tratar de erro formal e não alterar o teor da mesma. Processo Licitatório nº 2022.001442. Pregão Eletrônico nº 028/2022. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada Aquisição de Medicamentos que Compõem a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Gurupi – TO.

Onde se lê:		Leia-se
Item	Código	Código
30	57072	16082
31	52954	57072
32	38269	52954
34	6224	1979
35	6224	1979
36	6230	6224
37	6230	6224
39	12326	1980
41	38209	52908
42	13890	38209
43	38270	6256
44	6243	13890
45	12329	38270
46	12329	38270
47	38212	6243
48	38213	12329
49	1985	38212
50	57075	38213
51	57075	38213
52	1986	1985
53	1986	1985
54	1987	57075
55	37796	1986
56	57076	1987
57	57076	1987
59	37795	37796

60	37794	57076
61	38214	1988
62	45306	37795
63	38291	38214
64	38291	38214
65	37797	45306
66	37797	45306
67	52953	38291
68	52953	38291
69	57077	37797
70	52948	52953
71	51709	57077
72	22459	52948
73	22459	52948
74	1963	51709
75	38219	1963
76	52951	38219
77	20059	22459
78	18142	52951
79	18142	52951
81	16830	15940
82	15937	16830
83	15937	16830
84	15941	18342
85	15941	18142
86	12421	15937
87	12421	15937
89	1994	12421
90	1997	20093
91	7619	1994
92	7619	1994
93	1993	7619
94	38218	1993
95	38272	38218
96	38274	38272
97	12339	38274
98	38221	12339
99	51944	1997
100	51944	1997
102	16046	38221
103	57078	51944
104	57078	51944
105	38275	20068
106	16681	16046
107	57095	57078
108	38276	38275
109	38276	38275
110	2000	12383
111	38277	16681
113	38278	38276
114	20071	2000
116	38280	52909
117	38222	38278
118	38222	38278

119	38283	20071
120	12341	2001
122	20062	38222
123	12343	38283
124	38290	11059
125	20936	20062
128	2007	38290
129	22730	20936
131	7623	20066
132	6254	2007
134	12350	7623
135	2010	6254
136	16107	2009
137	20015	12350
138	20015	12350
139	44673	2010
140	44673	2010
142	52967	20015
143	12353	44673
144	18476	38263
145	16130	52967
146	16130	52967
147	52940	12353
148	52949	18476
150	2013	52940
151	2015	52949
152	15894	2013
153	15894	2013
154	11049	8445
155	11051	2015
158	12371	11051
159	1966	38284
161	20065	12371
162	38285	1966
165	11044	20065
166	11044	20065

169	37813	11044
170	57079	2018
172	38331	37813
173	52964	57079
177	38261	52965
179	18493	22025
180	51947	38261
181	52941	12381
182	2021	18493
183	2021	18493
184	2022	51947
185	38287	52941

186	38287	52941
187	2023	2021
189	6256	38287
190	38288	2023
191	38288	2023
192	8240	38288
193	44674	8240
195	2024	57089
196	2024	57089
197	2025	2024
198	2025	2024
199	57081	2025
200	57082	57081
201	57083	57082
203	38262	57083
204	52934	38262
207	6261	13216
208	13216	6261
261	17563	52945
262	16081	17563
263	16081	17563
264	20077	16081
268	6219	20074
269	2046	6219
270	2046	6219
272	2049	2046
274	16082	18534

Permanecem vigentes e inalteradas as demais informações da Ata não alcançadas pela presente retificação.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 933/2023

Retificação

Retifica-se a Portaria GCO/SMS nº 0186, de 04 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município – DOMG, edição nº 0810, de 07/08/2023, página 15, visto a data do título ter ficado equivocada, sendo assim:

Onde se lê: "PORTARIA GAB/SMS Nº 0186, 02 DE AGOSTO DE 2023"

Leia-se: "PORTARIA GAB/SMS Nº 0186, 04 DE AGOSTO DE 2023."

Luana Nunes Garcia

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

Câmara Municipal de Gurupi

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

Proc. Adm. Nº 2023.06.021. Contratantes: Fundo Especial da Câmara Municipal de Gurupi/TO, CNPJ nº 29.327.41610001-09 e Câmara Municipal de Gurupi/TO, CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, Contratada: CONSTRUTORA ACAUÃ

LTDA, CNPJ/MF, sob o nº 04.490.079/0001- 37. OBJETO DO 4º ADITIVO: Acréscimos e Decréscimos nas planilhas e projetos iniciais, bem como, prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 008/2020, em razão da 4ª Reprogramação da Obra de Construção do Prédio Sede da Câmara Municipal de Gurupi/TO. Valor do contrato atual é de R\$ **6.706.880,17** (*seis milhões, setecentos e seis mil, oitocentos e oitenta reais e dezessete centavos*). Prorrogação da Execução por mais 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o art.57, §1º, Incisos I e IV, da Lei 8.666/93. Prorrogação da Vigência do Contrato 008/20 até 30 de janeiro de 2024. Fundamento Legal: alíneas “a” e “b”, do inciso I, c/c §1º, todos do artigo 65, e art. 57, § 1º, Inciso I, IV todos da Lei nº 8.666/1993. Ass. 16/06/23. Antônio Valdonio Rodrigues Loiola. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

